CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera.

Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 93618-0897

E-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Indicação n°: 101, de 23 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O vereador que a este subscreve, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer de V. Exa, após leitura em Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal, esta Indicação que sugere, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e dos setores competentes, a realização de estudos para a implantação de um sistema de videomonitoramento nas unidades escolares da rede municipal, acompanhado da criação de uma sala de monitoramento com acesso restrito e protocolos de segurança definidos.

JUSTIFICATIVA: A escola deve ser um ambiente de aprendizado, desenvolvimento, convivência e proteção. Entretanto, a segurança escolar exige atenção permanente, planejamento preventivo e instrumentos que contribuam para proteger todos aqueles que fazem parte da comunidade escolar. A presente indicação propõe a implantação de câmeras de segurança em pontos estratégicos das unidades escolares, especialmente entradas, saídas, corredores, pátios, portões e demais áreas comuns, respeitando a privacidade dos alunos e profissionais e vedando a instalação em banheiros, vestiários e outros ambientes de intimidade. A proposta tem como objetivo ampliar a capacidade de prevenção, identificação e apuração de ocorrências, contribuindo para a proteção dos alunos, professores, demais funcionários, equipes diretivas e também dos pais e responsáveis que frequentam as instituições. Além da instalação dos equipamentos, sugere-se a criação de uma sala de monitoramento centralizada, com acesso autorizado e devidamente regulamentado para representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores das unidades escolares e forças policiais competentes, conforme suas atribuições e mediante protocolos específicos. A central poderá permitir o acompanhamento das imagens em tempo real, quando necessário e autorizado, bem como a consulta a gravações para apuração de incidentes, sempre observando a legislação aplicável, a proteção de dados pessoais e o melhor interesse das crianças e adolescentes. É importante ressaltar que a iniciativa não parte da ideia de que a escola seja um ambiente inseguro, mas do entendimento de que a prevenção é uma responsabilidade compartilhada. O monitoramento, aliado a procedimentos adequados, pode contribuir para respostas mais rápidas diante de situações de emergência, atos de violência, invasões, danos ao patrimônio ou outras ocorrências que exijam intervenção. A proposta também busca aproximar as famílias da gestão escolar por meio de maior transparência e de canais institucionais de comunicação, sem que isso implique acesso irrestrito dos pais às imagens ao vivo. Eventual disponibilização de imagens deverá seguir critérios legais, de segurança e de proteção à privacidade de todos os envolvidos.

DIANTE DO EXPOSTO, INDICO:

1. Implantação de câmeras de segurança nas unidades escolares

Que sejam realizados estudos técnicos para instalar equipamentos de videomonitoramento em locais estratégicos das escolas municipais, priorizando os acessos, portões, corredores, pátios e demais áreas comuns, de modo a contribuir para a prevenção de ocorrências e a proteção de alunos, professores, funcionários, diretores e visitantes.

2. Criação de uma sala de monitoramento com acesso institucional controlado

Que seja avaliada a implantação de uma central de monitoramento, com infraestrutura adequada para acompanhamento das imagens e armazenamento seguro das gravações, permitindo acesso somente a pessoas formalmente autorizadas, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Educação, direções escolares e forças policiais competentes, dentro de suas atribuições e mediante regras de acesso, registro e responsabilização.

3. Regulamentação do acesso, da privacidade e dos procedimentos de segurança

Que seja elaborado um protocolo municipal estabelecendo as regras de utilização do sistema, os responsáveis pelo monitoramento, as hipóteses de consulta às imagens, o compartilhamento com as autoridades competentes, o prazo de armazenamento e as medidas de proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Que também sejam estudadas formas de comunicação com pais e responsáveis, para que possam acompanhar informações relevantes sobre a segurança escolar por canais oficiais, sem comprometer a privacidade dos estudantes e dos profissionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança escolar deve ser tratada de maneira preventiva, responsável e integrada. A implantação de um sistema de videomonitoramento, associada a uma central com acesso institucional controlado, poderá oferecer melhores condições para prevenir ocorrências, esclarecer situações e apoiar a atuação dos profissionais responsáveis pela proteção da comunidade escolar. Dessa forma, esta indicação busca contribuir para que as escolas municipais de Ilicínea contem com ferramentas adicionais de segurança, preservando o ambiente educacional, a privacidade e a tranquilidade de todos.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 2026.

Maicon Augusto da Silva
Vereador